

de 22 de junho de 1963

Autoriza a Prefeitura Municipal a proceder às obras de adaptação do prédio do Centro de Saúde para instalação do Dispensário de Profilaxia da Tuberculose.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder às obras de adaptação do prédio do Centro de Saúde, desta cidade, para instalação do Dispensário de Profilaxia da Tuberculose.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes das obras citadas no artigo anterior, no que tange à aquisição de materiais até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) correrão pelas verbas de Obras Públicas, constantes do orçamento.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de junho de 1963

Prefeito Municipal
Nilton Mendes Salema
Secretário da Prefeitura.